

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0025153208/2025 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto 4 inscrições para participação de servidores da Secretaria de Educação no 10º Congresso Aprender Criança.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0025104365, de 03 de abril de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	-----------------	-----------------	----------------------------	-------------------------

1	6035 - Inscrição para curso	Serviço	4	1.116,00	4.464,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 221/2025					4.464,00

CONTRATADO:

GLIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.037.508/0001-76

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Educação

597/2025 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (101)

598/2025 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (119)

599/2025 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (136)

929/2025 - 0 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.3386 . 0 . 339000 (100)

930/2025 - 0 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.3386 . 0 . 339000 (101)

1004/2025 - 0 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.3386 . 0 . 339000 (136)

1070/2025 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (336)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025153208** e o código CRC **24C19784**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.073309-7

0025153208v3

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2025

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025159636** e o código CRC **ACA9DEBE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.073309-7

0025159636v2

0025159636v2

INFORMAÇÃO SEI Nº 0025153319/2025 - SAP.LCT

Joinville, 11 de abril de 2025.

Registra-se que a Diretora Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Silvia Cristina Bello, encontra-se em gozo de férias, com início em 02/04/2025, conforme documento SEI nº 0024677576. Ante ao exposto, diante da ausência da Diretora Executiva, o documento foi assinado somente pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, nos termos do art. 11, § 2º da Lei Municipal 9.219/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025153319** e o código CRC **19B799DF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br